

**ATA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO MÊS DE ABRIL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA 11/04/2024**

Aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2024 realizou-se de forma presencial, na biblioteca municipal, às 13:30h a Segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, com a presença dos seguintes Conselheiros: Fernanda Bagio de Mello, Maria de Lourdes da Silva, Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, Jorge Batista Ribeiro, Amanda Guimarães do Amaral, Gabriela Rocha dos Passos. Pauta da Reunião: Leitura do memorando nº 011/2024/LP. Assunto: Certificação Profissional para RPPS. Iniciamos a reunião considerando o Art. 76, inciso II da Portaria 1.467/2022. Requisitos dos dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos dos RPPS.

Art. 76. Deverá ser comprovado o atendimento, pelos dirigentes da unidade gestora do RPPS, aos seguintes requisitos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 1998, para sua nomeação ou permanência, sem prejuízo de outras condições estabelecidas na legislação do regime:

[...]

II - Possuir certificação, por meio de processo realizado por entidade certificadora para comprovação de atendimento e verificação de conformidade com os requisitos técnicos necessários para o exercício de determinado cargo ou função;

Considerando o Art.78, inciso II §1º, da Portaria 1.467/2022, o qual reproduzo nas linhas subseqüente:

Art. 78. A comprovação do requisito de que trata o inciso II do caput do Art. 76 deverá ser efetuada com a apresentação de certificação emitida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida na forma do § 5º, observados os seguintes parâmetros:

[...]

II - Certificação da maioria dos membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal;

[...]

§ 1º A substituição dos titulares dos cargos ou funções referidos nos incisos I e II do caput deverá ocorrer sem prejudicar a comprovação do requisito de que trata o caput na forma prevista no § 9º do Art. 247.

Considerando o Art. 246, inciso VII e X, e § 9º, inciso II da Portaria 1.467/2022, exibido em seguida:

Art. 247. Para a emissão do CRP, o ente federativo deverá comprovar à SPREV o cumprimento dos seguintes critérios e exigências, relativos ao RPPS de seus servidores:

[...]

VII - atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos para os dirigentes da unidade gestora do RPPS, para o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e para os membros dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do regime, nos termos do Art. 76;

*Comendador RPPS* *Passos Alya* *FARMELLO*

[...]

X - Instituição e vigência do RPC, nos termos do inciso VII do art. 241; (Redação dada pela Portaria MTP nº 1.837, de 30/06/2022)

[...]

§ 9º A verificação do critério de que trata o inciso VII do caput será realizada pelo CADPREV nos seguintes prazos: (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022)

[...]

II - O requisito previsto no inciso II do caput do Art. 76, para os dirigentes da unidade gestora e membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal, em 31 de julho de cada exercício, independentemente da data da nomeação no respectivo cargo ou função, a iniciar-se em 2024; (Incluído pela Portaria MTP nº 3.803, de 16/11/2022).

É necessário que os membros do Conselho Municipal de Previdência e Conselho Fiscal, em sua totalidade ou maioria, obtenham certificação profissional para RPPS, sendo esta certificação um dos requisitos para emissão do CRP. Todos os Conselheiros têm prazo até 31/07/2024 para apresentação do certificado, que conforme explicado no Art. 76 da Portaria 1.467/2022 é requisito para nomeação e permanência no cargo. Sendo assim até a data prevista todos os Conselheiros deverão estar com sua certificação. Não havendo mais nada a ser tratado eu, Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce, Secretária do Conselho Municipal de Previdência, registrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue devidamente assinada. Comendador Levy Gasparian, 11 de abril de 2024.



Fernanda Bagio Belo de Mello – Presidente



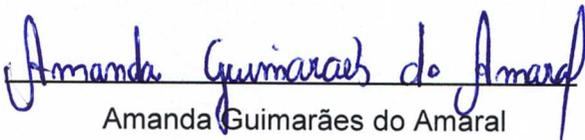
Maria de Lourdes da Silva Vice Presidente



Élia de Oliveira Zanardi da Cunha Fedoce  
Secretária



Jorge Batista Ribeiro



Amanda Guimarães do Amaral



Gabriela Rocha dos Passos